PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-045FME

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.*

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20231214, nº 20231225, referente ao Processo Administrativo n° 080/2022/ADM, *modalidade* Pregão Eletrônico - SRP 9/2022-045FME, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 29.182.845/0001-27, e a empresa **SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.721.423/0001-42, **EP CONSTRUÇÕES E ESPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.015.682/0001-92, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Desta feita, passamos a análise dos contratos firmados com o *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,* vejamos:

CONTRATADA	N° DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	20231214	R$ 470,00	início em 02/10/ 2023 até 31/12/ 2023
EP CONSTRUÇÕES E ESPORTE LTDA	20231225	R$ 1.475,00	início em 03/10/ 2023 até 31/12/ 2023

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de

contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos nº 20231214 e nº 20231225, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº080/2022/ADM *modalidade* Pregão Eletrônico n° 9/2022-045FME, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 03 de outubro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Assinado de forma digital por ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Dados: 2023.10.03 16:20:41 -03'00'

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do ***Decreto n º 007/2021*****,** declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 080/2022/ADM, **modalidade:** Pregão Eletrônico n° 9/2022-045FME, referente aos contratos nº 20231214 e nº 20231225, tendo por objeto a *"Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã".* em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME,** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 03 de outubro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Assinado de forma digital por ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Dados: 2023.10.03 16:21:06 -03'00'

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 007/2021